



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1096/2012

Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 072/2012 de 30 de março de 2012, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 30 de março de 2012, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 085/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constantes nas Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990, e 188 de 19 de novembro de 2007, ficando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 17 de maio de 2012.

SERVENTE GERAL – 40 HORAS SEMANAIS

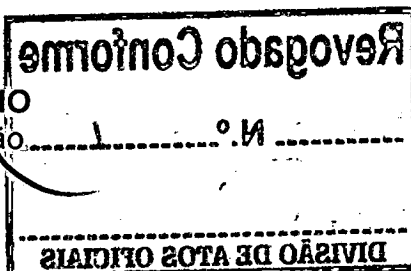
ITEM	NOME	RG	GRUPO	Referência	CLASSE
01	SUZANA MACHADO DE SOUSA	9.666.992-5-PR	GOO	04	B

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2012

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

UMUARAMA, 14 de junho de 2012

Protocolo nº 100815015

condição de emprego e o pagamento de salário.

DO DECRETAR, para que seja cumprida a seguinte:

decretar a suspensão do servidor público, em razão de ausência injustificada de trabalho, por mais de 15 dias consecutivos, sem justificativa adequada.

O presente decreto é expedido em virtude do disposto no art. 122, inciso I, da Lei nº 1.363/2000, que dispõe sobre a suspensão do servidor público em razão de ausência injustificada de trabalho, por mais de 15 dias consecutivos, sem justificativa adequada.

CLASSE

B

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 / junho / 2012
DE Nº 9502
UMUARAMA, 14 de junho / 2012
Brayme O. Gama
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme

Portaria N.º 969 / 15

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS